



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Institui no calendário municipal o "Dia de Ogum – Valorização da cultura Afro-Brasileira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário do município de Guaíra o "Dia de Ogum – Valorização da cultura Afro-Brasileira", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Abril.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 10 de março de 2017

Ana Beatriz Coscrato Junqueira
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 10 de março de 2017

Assunto: Justificativa (faz)

Sirvo-me do presente para apresentar aos nobres pares desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que institui no calendário municipal o "Dia de Ogum – Valorização da cultura Afro-Brasileira"

Este projeto de lei tem a finalidade de reconhecer, oficialmente no calendário do Estado de São Paulo, o "Dia de Ogum"; orixá de grande popularidade entre os seguidores de religiões afro-brasileiras, que constitui símbolo da descendência africana presente em cada brasileiro.

Essa manifestação religiosa é realizada há mais de 300 anos em nosso Estado; trazida pelos afrodescendentes que aqui chegaram como escravos viveram e nos ensinaram a riqueza de sua cultura.

Por tais razões culturais, dia 23 de abril comemorase o dia de Ogum. Orixá da lei e da ordem. Senhor do aço. Ogum é o guerreiro, general destemido e estratégico, defensor dos desamparados que o procuram para abrir caminhos.

Contando com o apoio dos nobres pares subscrevo o presente.

Ana Beatriz Coscrato Junqueira
Vereadora